



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA NERY  
LOCAL: RUA DA REPÚBLICA, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA  
PRAZO: 04 MESES

ITENS DE RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,97% DE PV	2,97	3,86
B - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,83% DE PV	2,83	3,68
C - CUSTOS FINANCEIROS	CF DO (PV - LUCRO OPERACIONAL)	0,60	0,77
D - RISCOS	0,5% SOBRE CD	0,39	0,51
E - SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	(2,5% a.a. SOBRE 5% DO PV)	0,25	0,33
<b>Sub-Total</b>		<b>7,04</b>	<b>9,15</b>
LUCRO		% sobre PV	% sobre CD
F - LUCRO OPERACIONAL	4,85% DE PV	4,85	6,31
<b>Sub-Total</b>		<b>4,85</b>	<b>6,31</b>
<b>BDI SEM IMPOSTOS</b>		<b>11,89</b>	<b>15,46</b>
TAXAS E IMPOSTOS		% sobre PV	% sobre CD
G - PIS	0,65% DE PV	0,65	0,85
H - COFINS	3,00% DE PV	3,00	3,90
I - ISSQN	3,00% DE PV	3,00	3,90
J - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	4,50% DE PV	4,50	5,85
<b>Sub-Total</b>		<b>11,15</b>	<b>14,50</b>
<b>BDI COM IMPOSTOS</b>		<b>23,04</b>	<b>29,96</b>
CUSTO DIRETO - CD		76,96	
PREÇO DE VENDA - PV		100,00	
<b>BDI COM IMPOSTOS (%)</b>	<b>TOTAL (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>	<b>23,04</b>	<b>29,96</b>
		<b>BDI - DOTADO =</b>	<b>30,05%</b>
PV =	PREÇO DE VENDA		
CD =	CUSTO DIRETO		
TAXA SELIC:	MAIO DE 2020 = 3,00 % a.a.	3,00%	
TAXA MÉDIA ANUAL DE INFLAÇÃO (COPOM) ÚLTIMO 12 MESES:	ANO 2019	4,31%	
CF =	$((1 + SELIC)^{1/12} \times (1 + INFL)^{1/12} - 1)$	0,60%	
SEGUROS E GARANTIAS (2,5% aa SOBRE 5% DO PV - PRAZO MÉDIO = 720 DIAS OU 2 ANOS)			
A CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA) DE ACORDO COM A LEI 13.161 / 2015			
A LEI 13.161/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015, ALTEROU A ALÍQUOTA INCIDENTE SOBRE A RECEITA BRUTA DAS EMPRESAS, NO CASO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE 2,00% PARA 4,50%, PARA PREÇOS DESONERADOS. COM ESSA LEI, A DESONERAÇÃO PASSOU A SER FACULTATIVA, SENDO OPÇÃO DA EMPRESA ESCOLHER ENTRE A CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB) OU CONTRIBUIR SOBRE A FOLHA SALARIAL, OPTANDO EM CADA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR UMA DAS DUAS CONTRIBUIÇÕES.			